

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Atores e Experiências da Economia Social . . .	CSH	1.º semestre . . .	55		10								2	
Dissertação/Projeto Aplicado/Estágio	CSH/AEP/ ECO	1.º semestre . . .	460										17	
Dissertação/Projeto Aplicado/Estágio	CSH/AEP/ ECO	2.º semestre . . .	810										30	

310857243

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho (extrato) n.º 9528/2017**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 18 de abril de 2017:

Pedro Miguel Marques Gonçalves — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 19/04/2017 a 06/08/2017.

Maria João Guterres do Carmo Sobral — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 272,81, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 19/04/2017 a 16/09/2017.

Joana Gaspar Cristina — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 19/04/2017 a 16/09/2017.

António Luís Barreiros da Silva Braz — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 19/04/2017 a 27/09/2017.

De 02 de maio de 2017

Fernando Miguel do Couto Gonçalves — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 45 %, para exercer funções

na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 491,05, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 15/05/2017 a 14/08/2017.

De 04 de maio de 2017

Francisco José Sequeira Baião — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 04/05/2017 a 06/08/2017.

29 de junho de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro.*

310721624

Despacho (extrato) n.º 9529/2017

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 26 de abril de 2017:

Ana Teresa Agostinho Barros dos Santos — autorizada pelo período de 02/05/2017 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 26 de julho de 2017:

Carlos Jorge da Cunha Matos — autorizada pelo período de 27/07/2017 a 31/08/2018, a prorrogação do contrato de trabalho, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 agosto, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

28 de julho de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro.*

310719292

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura

Anúncio n.º 1/2017/M

Abertura de procedimento de classificação do Sítio Arqueológico do Pelourinho, constituído pelas ruínas do Forte de São Filipe e pela Praça do Pelourinho, no Funchal, como Sítio de Interesse Público.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2011,

de 05 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura de 2017/08/14, mediante proposta da Direção Regional da Cultura, foi aberto procedimento de classificação do Sítio Arqueológico do Pelourinho, constituído pelas ruínas do Forte de São Filipe e pela Praça do Pelourinho, freguesia da Sé, concelho do Funchal, como Sítio de Interesse Público, com a delimitação assinalada na planta anexa e que deste anúncio faz parte integrante.

Com a decisão de abertura do procedimento de classificação foi fixada uma zona especial de proteção provisória, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º e artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, com a delimitação assinalada na planta anexa.

A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o grande valor histórico e arqueológico associado aos locais (Forte de São Filipe e Praça do Pelourinho) que revelam valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade e exemplaridade que justificam e requerem proteção e valorização.

A partir da publicação do presente anúncio, o Sítio Arqueológico do Pelourinho, constituído pelas ruínas do Forte de São Filipe e pela Praça do Pelourinho, freguesia da Sé, concelho do Funchal, considera-se em vias de classificação (cf. n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e n.º 1 do artigo 14.º do DL n.º 309/2009).

O sítio em vias de classificação e os bens imóveis que o integram, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da Lei n.º 107/2001, o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009.

O regime de suspensão dos procedimentos de concessão de licença ou autorização, bem como a suspensão dos efeitos das licenças ou autorizações já concedidas, previsto no artigo 42.º da Lei n.º 107/2001, é aplicado aos bens imóveis situados na zona especial de proteção provisória assinalada na planta anexa, nos termos do artigo 16.º do DL n.º 309/2009.

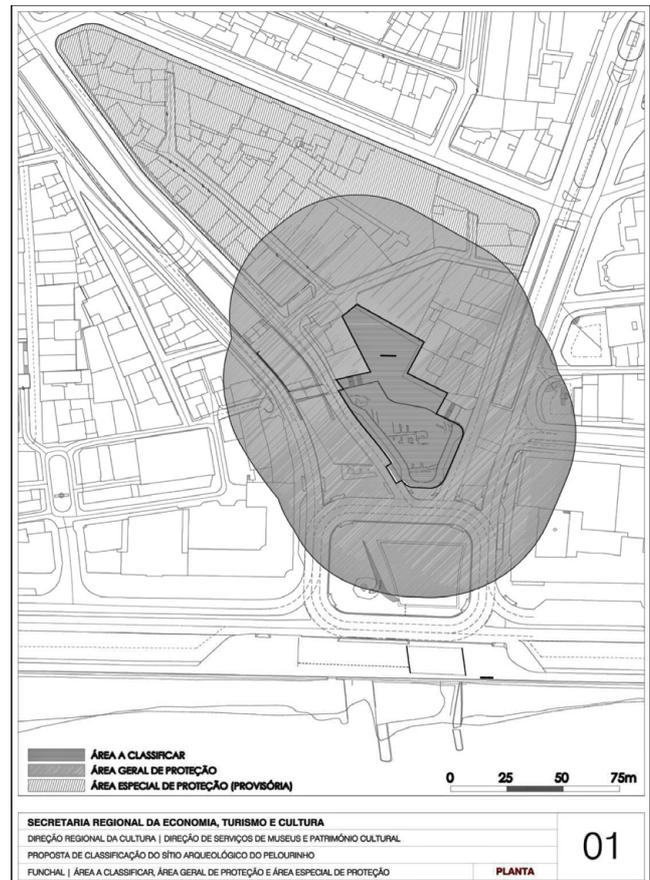
A decisão de abertura do procedimento de classificação em apreço e os elementos e dados relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura [www.madeira.gov.pt/sretc/], sendo que, por força do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do DL n.º 309/2009, também serão divulgados no boletim municipal e na página eletrónica da Câmara Municipal do Funchal [www.cm-funchal.pt].

Conforme previsto no artigo 13.º do DL n.º 309/2009, poderão os interessados reclamar por escrito, no prazo de quinze dias úteis, ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa, sendo que a reclamação ou o recurso tutelar não suspendem os efeitos da abertura do procedimento.

A instrução do processo administrativo de classificação foi atribuída à Direção Regional da Cultura, sita à Rua dos Ferreiros, n.º 165, 9004-520 Funchal, onde o processo pode ser consultado, mediante marcação prévia, nos dias úteis, das 9h:30 às 12h:00 e das 14h:30 às 17h:00.

ANEXO

Planta de delimitação do Sítio e da zona especial de proteção provisória



18 de outubro de 2017. — A Chefe de Gabinete, *Raquel França*.
 310861358



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 12956/2017

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Assistente Graduado Sénior de Infeciologia da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 7509/2017, de 11-08, dos Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Saúde, Despacho n.º 7541/2017, de 18-08-2017, do Secretário de Estado da Saúde, e deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 07-09-2017, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de assistente graduado sénior de infeciologia da carreira especial médica/carreira médica — área de exercício hospitalar, neste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 04-08, na redação que lhes foi dada

pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31-12, no Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13-10, adiante designado abreviadamente por A.C.T., celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, com as posteriores alterações publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 27-10-2015, A.C.T. entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., *Boletim do Trabalho e Emprego* (B.T.E.) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do A.C.T. celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no B.T.E. n.º 1, de 08-01-2013, e no A.C.T. relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no B.T.E. n.º 48, de 29-12-2011, e posteriores alterações publicadas no B.T.E. n.º 43, de 22-11-2015, e na Portaria n.º 229-A/2015, de 03-08, que republicou a Portaria n.º 207/2011, de 24-05, e n.º 10, em conjugação com os n.ºs 7 a 9, todos do artigo 38.º da Lei 82-B/2014, de 31-12, mantida em vigor por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28-12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.